- LEI Nº 742/71 -

Autoriza assinatura de Convênio.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º- Tendo em vista a recomendação do Engenheiro Agrônomo - Vital Santiago Nogueira -, fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Fino, autorizado assinar Convênio com o Insituto Estadual de Florestas, secção de Varginha, para a produção de mudas de EUCALYPTOS.

Art. 2º- Do produto arrecadado na venda das mudas, caberá 50%=(cincoenta por cento) á Prefeitura, ficando esta, na * obrigação da despesa com 1 (hum) Diarista encarregado do serviço no HORTO MUNICIPAL DE OURO FINO.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigôr, na data de sua publicação.

Mando portanto, à todas autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 24 de novembro de 1.971.

O Secretário da Prefeitura,

Romario Silva Junqueira

O Prefeito Municipal,

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda

Registrado no Livro próprio, fls. 35 V . Data supra.

Secretario.